

N.º 94

As Ministros da Justiça, a
cerca das Causas que ficaram
na Conclusão nos Juizes
de 1.ª e 2.ª Instancia das duas
1.ª Instancia do 1.º trimestre
de 1847.

146

Proba

A 1.ª Instancia Encumprimento da Portaria do
Ministerio da Justiça de 13 de Junho ultimo,
terho a honra de levar a presença de V.ª Ex.ª
junto officio do Ex.º Collegio da Bahia de Lestor
de 3 de Abril findo, a comprehensão de ohaup-
na das Causas, que ficaram na Conclusão
nos Juizes de 1.ª e 2.ª Instancia das duas
1.ª Instancia do 1.º trimestre do
corrente anno. Para Guardar V.ª Ex.ª
G. da Coroa 4 de Maio de 1847. M.ª Ex.ª
Min. e Sec. do Estado dos Neg. Eccl.ª e
M.ª e Sec. da Coroa - José de Gregório
d'Aguiar Adv.º.

N.º 95

Arto.º 1.º do Reg.º a' cerca dos
juizes que a' viva fora, conse-
guirao evadirse os juizes publi-
cos, e civis das Cartas do
Livreiro e Aljube, no dia 29
de Abril de 1847.

A 1.ª Instancia Terho a honra de passar as mãos
de V.ª Ex.ª officio incluso do Ex.º Collegio da Bahia
de Lestor datado de 3 de Abril ultimo, e re-
cebido nesta Provençã da Coroa em 3
do corrente mes, no qual este Magistra-
do participa que no dia 29 de Fevereiro

5. *Off. de 1.º* = Em celobramento a uma
offici datado de 3 do corrente, sobre os acri-
scimentos que tiveram lugar na Cadeia Civil
d'esta Cidade em 29 de Abril proximo passado
tenho a honra de levar a presença de V.ª offi-
cio incluso do Sr. Regis da Prefeitura de Lisboa
de 3 do corrente, a compranhado da Custodia
dos Autos de Declaraçao, Ganne, e Corpo de
Policia, a que se procedem no Juizo de Direito
do Sr. Districto d'esta Capital por aquelles acri-
scimentos. Deos Guarde a V.ª P.ª da Gov.ª
5 de Maio de 1847 = *Off. de 1.º* = *Off. de 1.º*
d'Estado dos Reg.ª de 1.º e de 2.º de 1.º
Gov.ª da Gov.ª de 1.º de Exportação d'Algar-
ve e Alentejo.